



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 47/2015**

Aproveitamento de estudos realizados  
no exterior.

O Conselho Setorial de Graduação - CONGRAD, da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo 23071.008976/2015-87 e o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 25 de junho de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a possibilidade de aproveitamento de estudos de discentes da graduação realizados em instituições de ensino no exterior, não sendo necessária tradução juramentada de documentação.

**Art. 2º** - A tradução de documentos comprobatórios de estudos realizados no exterior deverá ser feita pelo discente, com anuência da Coordenação do Curso e caso este órgão julgue necessário, com anuência do órgão de relações internacionais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Publique-se por afixação.

Juiz de Fora, 25 de junho de 2015.

**Profª. Ana Claudia Peters Salgado  
Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Fabiano César Tosetti Leal  
Pró-Reitor adjunto de Graduação**

**Brunner Venâncio Lopes  
Secretário do Conselho Setorial de Graduação**